



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 077 /25

Processo Administrativo: 15/10/27.916 - PMC.2022.00057247-94

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 335/21

Termo de Contrato nº 063/21

Termos de Aditamento nº 063/22, 068/23, 159/24 e 284/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS SÃO BERNARDO** – Cooperativa São Bernardo, CNPJ 07.343.838/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2025.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 594.737,07 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 14344407 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

251000 25120 339039 15.452.3017.4166	0001-100000
251000 25120 339039 15.452.3017.4166	0001-100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

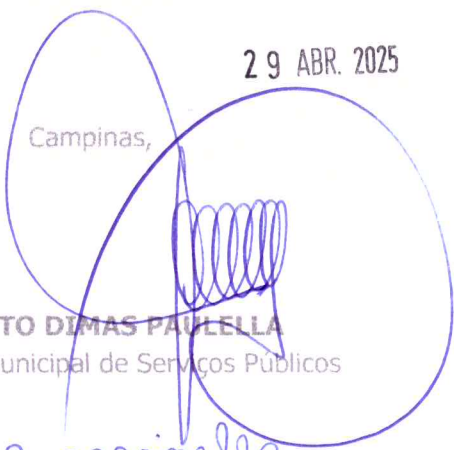
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

29 ABR. 2025

Campinas,



ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Vitor Meireles

**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO E
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS SÃO BERNARDO**

Representante Legal: *Vitor Meireles*
CPF n.º 391.471.718-12



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/27.916

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 335/21

Contratante: Município de Campinas

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS SÃO BERNARDO

Termo de Contrato nº 063/21

Termos de Aditamento nº 063/22, 068/23, 159/24, 284/24 e 077/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

29 ABR. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vitor meireles

Cargo: Presidente

CPF: 391.471.718-12

Assinatura: Vitor meireles

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Silma de Fátima Ferreira

Cargo: Diretora